UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS
EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 - PROFLETRAS 2026

1. A Coordenação do PROFLETRAS Nacional e o Diretor do Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) tornam público o Edital Complementar do PROFLETRAS Nacional, que trata da vaga destinada **a servidor público técnico-administrativo, ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)**, conforme a Resolução CEPEx/UNIMONTES n.º 723, de 16 de abril de 2025, o Decreto Estadual n.º 48.872/2024, que estabelece a Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e do Regimento Geral da UNIMONTES, que, em seu art. 129, prevê que a universidade, dentro de suas possibilidades, desenvolverá programas de capacitação de recursos humanos visando o aprimoramento, a qualificação e motivação do seu corpo técnico administrativo.
2. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deve preencher o seguinte requisito, além dos previstos no edital de abertura para todos os candidatos:
   2.1. Ser servidor público técnico-administrativo, ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES).
3. Para concorrer às vagas reservadas regidas por este edital complementar o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, no Formato PDF e em arquivo único com até 30 MB, o seguinte documento comprobatório específico para a validação desta reserva de vaga:
   3.1. Declaração emitida pela diretoria de recursos humanos da Universidade Estadual de Montes Claros, em formato PDF, em consonância ao parágrafo terceiro do Art. 2º da Resolução CEPEx/UNIMONTES N.º 723, de 16 de abril de 2025.
4. Os documentos solicitados no ato da inscrição serão submetidos à validação pelo Comperve, e o resultado dessa análise documental será divulgado no período estabelecido no Anexo II do Edital de Abertura.
5. Serão considerados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir entre os candidatos a essa vaga reservada, na seguinte ordem:
   a) Maior tempo de serviço na UNIMONTES;
   b) Maior nota na última avaliação de desempenho profissional realizada anteriormente à instauração do processo de seleção de cada curso;

c) Não possuir a titulação pretendida;
d) Maior idade.

6. Os candidatos inscritos nas ações afirmativas e aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.
7. Em caso de desistência de candidato aprovado nesta vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato da mesma ação afirmativa classificado.
8. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Exame Nacional de Acesso.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROFLETRAS Nacional junto à Comperve.

Natal (RN), 10 de agosto de 2026.

MARIA DA PENHA CASADO ALVES
COORDENADORA NACIONAL DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS) EM REDE NACIONAL